INFORMATIVO ANTEFFA

Brasília, Abril de 2019

Editorial

Prezado associado, estamos no final do primeiro quadrimestre do ano e a nação brasileira, conduzida durante 14 anos por um governo trabalhista de centro esquerda, experimenta o comando de um governo liberal de extrema direita, onde as pautas trabalhistas encontram grandes dificuldades. Neste cenário assistimos a um conjunto avassalador de medidas governamentais que só suprimem os direitos trabalhistas, além de eleger os servidores públicos como vilões e responsáveis pelo déficit fiscal, que levou o país à atual crise econômico-financeira. Com este horizonte, não temos dúvidas de que os trabalhadores brasileiros devem se organizar, se unir e lutar pela defesa e manutenção de seus interesses. Por isso, a diretoria da ANTEFFA sentindo a gravidade do momento, resolveu lançar mão, com mais ênfase, de mais um instrumento de comunicação, resgatando a edição mensal do BOLETIM INFORMATIVO DA ANTEFFA, objetivando levar ao associado, de forma mais detalhada e condensada, todas *as ações da diretoria, e, levar informação ao universo de* associados, assim, caminhando firme na trilha pelo cumprimento de sua missão. Com este propósito, esperamos que esta iniciativa seja exitosa, pelos objetivos apontados e pelo preenchimento de uma lacuna identificada no canal de comunicação entre a diretoria da ANTEFFA e seus associados.

Ações da Diretoria – Âmbito do MAPA.

Data: 05/04/2019.

Diretoria da ANTEFFA é recebida pelo Secretário-Executivo do MAPA e trata dos seguintes assuntos:

Manifesta preocupação com a inserção dos TFFA no novo modelo de Fiscalização - Sistema de autocontrole.

A diretoria da ANTEFFA foi recebida às 18h do dia 05 de abril de 2019 pelo novo Secretário-Executivo do MAPA, Marcos Montes. Nesta reunião os diretores da ANTEFFA levaram a principal preocupação da categoria no momento: A inserção dos Técnicos de Fiscalização Federal no novo modelo de Fiscalização e Inspeção Federal Agropecuária, que prevê a implantação do sistema de inspeção, por meio do autocontrole.

Os diretores deixarem bem claro, para o Secretário, que a força de trabalho do Ministério da Agricultura para execução das atividades de fiscalização e inspeção federal agropecuária é composta por 2.597 AFA e 2.726 TFFA, ou seja, os Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária representam cerca de 50% (cinquenta por cento) da força de trabalho para execução das atividades finalísticas do MAPA, portanto, não podem ser desconsiderados, nem ficar de fora das discussões deste tema.

O Secretário, surpreso com a informação, analisou preliminarmente os dados apresentados pela ANTEFFA e confessou que não sabia da expressiva força de trabalho que os Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária representam. Em resposta, firmou o compromisso de que os TFFA não serão desconsiderados, e mais, se comprometeu a levar o assunto à ministra Tereza Cristiana para tomar conhecimento da situação e verificar de que forma poderá usar melhor essa força de trabalho que, sem dúvida, possui potencial para dar mais eficácia ao serviço de fiscalização e inspeção a cargo da Pasta da Agricultura.

Posição do MAPA sobre Decreto Regulamentador das atribuições dos TFFA.

Outro assunto tratado com o Secretário-Executivo foi a proposta, em tramitação, (processo nº 21000.041730/2018-78) de Decreto Regulamentador das atribuições dos TFFA, encaminhada pala ANTEFFA em 21 de outubro de 2018.

Como se sabe, o paragrafo único do artigo 48 da Lei 13.324, de 29 de julho de 2016, estabelece que as atribuições e atividades específicas dos cargos do PCTAF serão disciplinadas em regulamento. Baseada neste comando, a diretoria da ANTEFFA elaborou uma proposta de regulamentação das atribuições dos integrantes do PCTAF, que tramita nas instâncias do MAPA, e não entendemos por que, em 20 de dezembro de 2018, recebeu um PARECER não conclusivo da Consultoria Jurídica do MAPA. Com o início da

nova gestão, sem motivo justificável, a proposta foi restituída à SDA. Ante este quadro a ANTEFFA aproveitou a oportunidade para informar o Secretário-Executivo sobre o processo objetivando que seja feita a devida análise do mesmo e consequentemente, tomada uma posição.

Data: 24/03/2019

Reunião na Coordenação Geral de Administração de Pessoas – CGAP.

Os diretores da ANTEFFA, Afrânio Freitas, José Bezerra da Rocha e Pedro Nunes de Oliveira, foram recebidos, no dia 25/04/2019, pela Coordenadora-Geral de Administração de Pessoas do MAPA, Sara Martins. A reunião, primeira entre os representantes da categoria e a nova Coordenadora, serviu para apresentação da diretoria da ANTEFFA, que levou à coordenadora, um balanço das tratativas feitas com o coordenador anterior. Dentre os temas, o histórico da tramitação do Decreto Regulamentador das atribuições dos TFFA, que foi analisado no último semestre de 2018 nas instâncias do MAPA, passando pela SDA e seus Departamentos, chegando à Coordenação-Geral de Administração de Pessoas, CGAP, onde recebeu, inclusive, Parecer favorável, expresso em NOTA TÉCNICA Nº 58/2018/CGAP/DA/SE/MAPA, acostada nos autos do Processo nº 21000.041730/2018-78, que trata do assunto.

Baixo quantitativo de TFFA.

Outro assunto tratado foi o baixo quantitativo de TFFA, consequência do crescente número de aposentadorias, falta de concurso público para TFFA e baixo número de vagas oferecidos para os cargos representados pela ANTEFFA nos últimos concursos realizados.

No centro das discussões a coordenadora manifestou preocupação com o assunto, que, inclusive, disse já ter sido detectado e aproveitou para apresentar à diretoria da ANTEFFA o último levantamento do quantitativo de Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária em atividade no MAPA que apresenta a seguinte situação:

CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
AISIPOA	1.231	408
AAA	487	106
TEC. LAB	239	26
TOTAL	**1.957**	**540**

Concurso para Agente de Inspeção e Agente de Atividades Agropecuárias.

Apesar de saber que a Ministra da Agricultura, Tereza Cristina, solicitou por meio de ofício nº 071/2019/GAB-GM/MAPA, ao Ministério da Economia, a aprovação da abertura 100 vagas para AISIPOA e 100 para Agente de Atividades Agropecuárias, a direção da ANTEFFA cobrou o aumento deste número, visto o crescente número de aposentadorias, e de TFFA recebendo abono de permanência. Nesta linha foi demonstrado à coordenadora que a relação entre o quantitativo de AFFA/TFFA está invertida, já que a lógica, pelas especificidades atributivas, considerando o custo benefício para o MAPA, aponta para uma relação de, no mínimo, ¼, ou seja, 1 AFFA para 4 TFFA. A coordenadora concordou com as argumentações da ANTEFFA e disse que vai trabalhar junto à Secretaria-Executiva para que seja refeita a solicitação.

Data: 24/03/2019

Reunião com o Secretário-Executivo Adjunto do MAPA, Márcio Almeida.

A diretoria da ANTEFFA foi recebida no dia 23/04, pelo Secretário-Executivo Adjunto do MAPA, Márcio Eli Almeida Leandro. A pauta constou do desdobramento da reunião ocorrida entre a direção da ANTEFFA e o Secretário-Executivo, Marcos Montes Cordeiro, no dia 05 de abril. Foram levados ao Secretário, basicamente dois importantes assuntos: **a)** A preocupação da categoria com a inserção dos TFFA no novo modelo de Fiscalização e Inspeção Agropecuária do MAPA; e **b)** A condução do trâmite da proposta do Decreto Regulamentador das Atribuições dos TFFA. Neste contexto, na visão da ANTEFFA, é extremamente preocupante a tramitação, no âmbito da SDA, do Processo que trata do assunto (Nº 21000.041730/2018-78), sem o compartilhamento de informações e a participação de representantes da categoria. A diretoria da ANTEFA fez

Informações Jurídicas

questão de demonstrar ao Secretário a existência de PARECER favorável à proposta de Decreto, acostada aos autos pela Coordenação-Geral de Administração de Pessoas, por meio de NOTA TÉCNICA Nº 058/2018/CGAP/DA/SE/MAPA, que além de se manifestar favoravelmente, afirma que a Lei 13.324/2016 estabelece, de forma expressa, que o único cargo integrante do PCTAF que autua sob supervisão é o cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, portanto, a categoria não vai aceitar, sob qualquer hipótese, mudanças que possam restringir a atuação dos TFFA na Atividade de Fiscalização do MAPA.

Parecer Favorável aos TFFA.

AANTEFFA demonstrou ao secretário-executivo o teor do **PARECER n. 00689/2018/CONJUR-MAPA/CGU/AGU**, acostado aos autos do Processo nº 21000.012754/2018-10, que trata da revisão dos anexos do Vigiagro, que afirma claramente que os TFFA **não atuam sob supervisão**, conforme item 8, pg 10 do referido parecer, *ipsis litteris: [...] "Em síntese, **destaca-se que as alterações propostas nos Anexos XXXVIII** (plantas), **XLIV** (produtos vegetais), **XLI** (bebidas), **VI** (bagagem acompanhada), **VIII** (produtos agropecuários com entrega fracionada), **XXXIX** (embalagens e suportes de madeira) da **IN nº 39/2017 visa autorizar os técnicos de fiscalização federal agropecuária (especificamente ao Agente de Atividades Agropecuárias) a realizar atividades de fiscalização já previstas no Decreto nº 8.205/2014, mas, "SOB SUPERVISÃO do Auditor Fiscal Federal Agropecuário"**, supervisão está não expressa na legislação e pelo visto, desnecessária, visto a competência e atribuição legal do referido técnico em: **I - executar a inspeção, a fiscalização, a classificação e o controle dos produtos vegetais e subprodutos, insumos e serviços agropecuários de acordo com o previsto nas normas e nos procedimentos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; II - executar a inspeção e a fiscalização de produtos vegetais e subprodutos no comércio, portos, aeroportos, postos de fronteiras e demais locais alfandegados".***

Diante deste PARECER, fica evidenciado que, como já **sabíamos, os TFFA não atuam, em nenhuma hipótese, sob supervisão dos AFFA.**

Jurídico da ANTEFFA ganha liminar que garante desconto de mensalidades em folha.

O escritório Riedel, Resende e Advogados Associados, que presta assessoria jurídica à ANTEFFA obteve ganho de causa na Justiça, por meio de decisão liminar, que garante o desconto das mensalidades em folha de pagamento dos associados da ANTEFFA.

A Medida Provisória 873, de 1º de março de 2019, proibiu o desconto das mensalidades em folha de pagamento. Embora seja um direito previsto no art. 45, §1º da Lei 8.112/90, bem como nos art.3°, VII e 4°, V do Decreto 8.690/2016, a MP 873/2019, proíbe taxativamente o desconto em folha de mensalidades de associados das entidades sindicais e associativas. O objetivo do governo é, senão outro, inviabilizar a atividade sindical e associativa e consequentemente o enfraquecimento da classe trabalhadora.

Assim que editada a tóxica Medida Provisória, em pleno feriado de carnaval, diga-se de passagem, a ANTEFFA, imediatamente, convocou Assembleia Geral Extraordinária, que autorizou o ingresso da ação judicial. Embora vitoriosa, a medida liminar não garante de forma permanente o desconto das mensalidades em folha, sabendo disso, a ANTEFFA está se juntando às entidades representativas de servidores de grande peso no cenário nacional para reverter politicamente esta nefasta MP, que se não debelada, pode representar o fim das organizações dos trabalhadores brasileiros.

Licença- Prêmio por Assiduidade vai ser pago em pecúnia.

O Departamento Jurídico da ANTEFFA, em mais uma ação vitoriosa, obteve ganho de causa em favor de seus associados, aposentados, pensionistas e que vierem a se aposentar, que poderá receber Licença-Prêmio por Assiduidade, em Pecúnia. Para ter direito é necessário que o servidor, TFFA, seja associado da ANTEFFA no ano de 2007 e tenha adquirido o direito à Licença – Prêmio por Assiduidade e não tenha usufruído. Para dar início ao processo é necessário encaminhar REQUERIMENTO (fornecido pela ANTEFFA) ao Setor de Recurso Humanos da unidade de lotação do servidor solicitando declaração que informe o número de Licença-Prêmio adquirida não gozada (nem tão tampouco utilizada para o cômputo da aposentadoria ou de abono permanência) para fins de direito.

INFORMATIVO ANTEFFA

Brasília, Abril de 2019

Semana de 22 a 26/04/2019

Ações da Diretoria no Congresso Nacional.

Trabalho Político - Começaram as articulações para incluir pleitos da categoria no orçamento de 2020.

A Diretoria da ANTEFFA fez um intenso trabalho político no decorrer da semana, (22 a 26/04) conversando com diversos parlamentares, com foco em especial nos parlamentares da Comissão Mista de Orçamento, (formada por deputados e senadores), responsável por ordenar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO, que é editada anualmente, objetivando orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, LOA.

O objetivo deste trabalho é convencer os parlamentares a inserir na LDO a previsão da correção das distorções remuneratórias dos integrantes do PCTAF. Esta Lei anualmente deve ser encaminhada e aprovada pelo Congresso Nacional e dispõe sobre as metas da administração pública federal; metas fiscais para o exercício seguinte e autorizações para despesas com Pessoal da União. Sem a inclusão na LDO, a reestruturação remuneratória do PCTAF, fica praticamente inviável, por isso, a importância deste trabalho que dever ser apoiado pelas bases estaduais.

Foram visitados os seguintes parlamentares: Senador Elmano Férrer (PODE-PI); Luís Carlos Heinze (PP-RS) membro da Comissão de Agricultura; Marcelo Castro (MDB-PI) membro da CMO e Luiz do Carmo (MDB-GO), presidente da Comissão Mista de Orçamento.

Participaram das reuniões, além do presidente da ANTEFA, Gabriel Amorim, Alberto Maurente Vargas, presidente da ATEFFA-RS; Paulo Afonso Pereira Lima, diretor de Relações Institucionais e Pedro Nunes de Oliveira, tesoureiro-geral da ANTEFFA.

Outras Ações da Diretoria.

SINTEFFA

Registrado o Sindicado dos Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária, SINTEFFA.

Dando prosseguimento aos trabalhos de criação do sindicato da categoria a Comissão Coordenadora para criação do Sindicato dos TFFA deu mais um importante passo para obtenção da CARTA SINDICAL, concluindo o processo de registro do SINDICATO na Secretaria da Receita Federal, desta forma, o SINTEFFA foi registrado como pessoa Jurídica sob o número, CNPJ 33.341.837/0001-53.

Vencida esta etapa, o trabalho continua e as providências estão sendo tomadas junto ao Ministério da Justiça para a obtenção da carta sindical.

Medida Provisória 873/2019 ameaça realização do VIII CONTEFFA.

A Comissão Coordenadora do VIII CONTEFFA se reunirá nos dias 07 e 08/05/2019 em Vitória (ES), onde analisará o efeito da instituição da Medida Provisória nº 873, de 1º de março de 2019 para a realização do **VIII CONTEFFA** e fará, também, reuniões com alguns representantes de empresas prestadoras de serviços.

Embora tenha sido confirmado para ser realizado nos dias 04 a 08 de novembro de 2019, o acontecimento do evento está seriamente comprometido, podendo, inclusive, ser suspenso. Como se sabe a MP nº 873/2019 proibiu o desconto das mensalidades dos associados em folha de pagamento. Esta medida poderá atingir profundamente a estabilidade financeira das entidades associativas e sindicais, inclusive a ANTEFFA, e, se aprovada da forma que está, poderá significar, até, o fim de muitas entidades representativas de trabalhadores.

Até o momento o desconto das contribuições dos associados da ANTEFFA está sendo realizado por força de decisão liminar, portanto, é necessário uma decisão mais sólida que garanta o desconto em folha de forma permanente. Esta garantia será primordial para a manutenção do planejamento e das metas estabelecidas pela diretoria da ANTEFFA. Enquanto isso não acontece, é muito imprudente manter a realização do evento, sem ter a garantia de que o valor da receita mensal da ANTEFFA não vai ser afetado. Num evento deste tipo são celebrados vários contratos com terceiros, que cria obrigações pecuniárias, que devem ser honradas, portanto, sem a certeza do devido respaldo financeiro, torna-se até irresponsabilidade a criação de